

Santo André, 16 de Março de 2021

OFÍCIO Nº 392/2021

Ref. Contratação emergencial de empresa especializada em Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva.

Ao departamento de Compras

Considerando o Contrato a ser firmado entre a Prefeitura de Santos e a FUABC, para o **Gerenciamento de 40 leitos de UTI e 15 de enfermaria COVID, na UPA Central - Santos** e a necessidade imediata de implantação das atividades, solicitamos abertura de processo para a contratação de empresa especializada em Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva. Estima-se o valor de R\$4.000,00/mês (quatro mil reais) máximo, conforme proposta apresentada pelo setor de Projetos da FUABC. Prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por mais 90 (noventa).

A necessidade de contratação emergencial se faz, considerando o enfrentamento da COVID-19 para disponibilizar atendimento aos pacientes graves com risco de morte.

Segue descrição do serviço:

Manutenção das instalações prediais, como elevadores, ar condicionado, rede de gases, rede elétrica, rede de lógica, geradores, cabines primárias de energia, sistema de controle e combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de vídeo monitoramento e demais equipamentos e redes inclusas na Unidade.

Atenciosamente,


VANESSA CRISPIM
GERENTE ADMINISTRATIVO


Alessandro Leone
Diretor ADM
FUABC - Central de Convênios





CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Santos, 22 de março de 2021.

FUABC – Fundação do ABC

REF.: MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SALAS DO 2º E 3º ANDAR DA UNIDADE UPA ZONA LESTE - SANTOS

Prezados Senhores

A empresa Nucle Inteligência em Eletricidade, oferece seus serviços de Manutenção Predial (Áreas de Engenharia Elétrica, Mecânica, Civil e Hidráulica), Preventiva e Corretiva, por meio de Mão de Obra Especializada, sem fornecimento de peças, de acordo com a Solicitação de Proposta data em 19.03.2021.

Propomos o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Forma de pagamento através de boleto ou depósito bancário.

Na hipótese de as negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data de 31/03/2021, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emerson E. Araujo de Lima
Nucle Eletricidade
CNPJ 17.208.332/0001-69
CREA 2193731

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº S0041/21.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTOS/SP – PROCESSO Nº S0041/21.

CONTRATADA: EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA – NOCLE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – UPA 24 HORAS – CENTRAL - SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0024-99, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 256, Vila Mathias, Santos – SP, neste ato representada pela sua Diretora Geral Interina, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA – NOCLE SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.208.332/0001-69, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 631, Apartamento 33, Estuario, Santos/SP, CEP: 11020-003, neste ato representada por Emerson Eduardo Araujo de Lima, RG nº 24.544.418-X, inscrito no CPF/MF sob nº 252.772.808-12, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº S0041/21, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento parcial de material e mão de obra para o Hospital de Campanha de Santos, visando a obtenção de melhores condições de conservação dos edifícios assistenciais, com a disponibilização de mão de obra qualificada, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo de coleta de preços, Termo de Referência, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos, os quais fazem parte integrante desta avença.

2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor anual máximo disposto na Cláusula 10.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro anual estipulado.

3.4 – O valor anual máximo poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 10.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor anual máximo.

3.8 – Os serviços serão realizados no Hospital de Campanha de Santos.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- 4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços
- 4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.
- 4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.
- 4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.
- 4.9 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 4.10 – A CONTRATADA garantirá a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.13 - Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.14 - A CONTRATADA se compromete a aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os trabalhadores que forem encaminhados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços e assumir a obrigação de responder e suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e tudo mais que for estipulado em acordo, sentença e demais decisões, relativos às reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da CONTRATANTE por sócios, ex-sócios, funcionários e ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que neste caso a CONTRATADA requererá em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.15 - A CONTRATADA deverá facilitar à CONTRATANTE, a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação das ferramentas e instrumentais adequados à execução dos serviços.

4.16 - A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE.

4.17 - A CONTRATADA deverá promover a prestação dos serviços continuados de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto, conforme especificações constantes desse Termo de Referência.

4.18 – A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greve ou atos dolosos de seus empregados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas a CONTRATADA.

4.19 – A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do presente contrato.

4.20 – Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou em contrato de prestação de serviço com a CONTRATADA.

4.21 – Manter pessoal qualificado, com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente uniformizados, num só padrão, devidamente identificados através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI (ABNT-NBR 12810/93).

4.22 – Fornecer gratuitamente a todos os seus empregados uniforme completo, sempre limpo, do mesmo padrão e na quantidade suficiente, assegurando o seu uso contínuo e obrigatório.

4.23 – O padrão do uniforme a ser usado deverá ser diferenciado dos empregados da CONTRATANTE e das demais empresas que ali operam.

4.24 – Na falta de qualquer profissional da CONTRATADA, fica a cargo da mesma, a substituição imediata para continuidade dos serviços.

4.25 – Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

4.26 – Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e prepostos ao patrimônio da Unidade, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.

4.27 – Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.



4.28 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

4.29 – Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, sendo os mesmos de qualidade comprovada e quantidade necessária à boa execução dos serviços; devendo os danificados serem substituídos em 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

4.30 – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos desse Contrato.

4.31 – Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

4.32 – Caberá à CONTRATADA responsabilidade por roubos, furtos ou quaisquer outros prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE, seus servidores, bem como a terceiros, em função desse Contrato, desde que devidamente comprovado sua culpa ou dolo.

4.33 – Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

4.34 – Nomear encarregados responsáveis pelos serviços em todos os turnos de trabalho, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao coordenador dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes.

4.35 – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

4.36 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

4.38 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.



4.39 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

4.40 – A CONTRATADA deverá respeitar o quadro de funcionários, por categoria, necessários para a execução de todos os serviços, conforme solicitado no instrumento pelo CONTRATANTE, na execução dos serviços, a Contratada se obriga a manter número de funcionários suficiente para a manutenção da qualidade dos serviços exigida neste contrato.

4.41 – A manutenção preventiva consistirá num conjunto de ações programadas e executadas antes da ocorrência da falha, com ações rotineiras e periódicas; A Manutenção Preventiva deve ser necessariamente fiscalizada pela CONTRATANTE após sua execução pela Contratada.

4.42 – O serviço deverá ser realizado por profissionais específicos a área de competência, sendo que a rotina engloba cumprir os programas de manutenção preventiva e corretiva (atendendo às Ordens de Serviços).

4.43 – A CONTRATADA, deverá realizar a emissão de relatórios mensais de andamento dos serviços executados e não executados com as devidas justificativas e com representação gráfica para visualização rápida, os quais serão assinados pelo funcionário da Contratada e entregues às Diretorias ou a quem ela designar para o gerenciamento dos trabalhos.

4.44– Todo fornecimento de materiais ou insumos necessários para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da contratada, não podendo a CONTRATADA onerar a contratante por nenhum custo referente a materiais de consumo e peças de reposição, considerando-se insumo todo material necessário para realização dos serviços.

4.45 – A Contratada deverá ter em seu quadro de efetivos 01 (um) Engenheiro Civil, com experiência na área de manutenção predial para representá-la diretamente perante a CONTRATANTE, o qual será responsável pela execução dos serviços, vistoria aos trabalhos e elaboração de relatórios técnicos, quando aplicável à unidade da CONTRATANTE.

4.45.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE quando aplicável - Ficha técnica de caracterização para cada equipamento ancorados tipo: bombas de recalque, aquecedores existentes na referida unidade de saúde, indicando seus dados (como:



fabricante, modelo, série, capacidades etc.). Esta ficha deve ser assinada pelo Engenheiro da CONTRATADA e RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE, que se responsabiliza pelas informações prestadas e pela atualização das mesmas.

4.46 - A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE.

4.47 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais vigentes de seus trabalhadores, tais como: salários, horas extras, adicionais noturnos, gratificações, décimo terceiro salário, adicionais de periculosidade, férias, ajuda de custo, alimentação e transporte, exames médicos admissionais e periódicos, contribuições previdenciárias e sindicais, seguro de saúde e acidente, fundo de garantia por tempo de serviço, impostos sobre serviços, indenizações trabalhistas, avisos prévios e outros.

4.48 - A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho, na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, mesmo que ocorrida na via pública.

4.49 - A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe volante para realizar a avaliação de manutenção preventiva semanalmente.

4.50 - A CONTRATADA deverá atender ao chamado de manutenção corretiva em até 12 horas, sendo que chamados até o meio dia, o atendimento deverá correr no mesmo dia, chamados após o meio dia, o atendimento deverá ocorrer até o meio dia do próximo dia útil.

4.51 – DAS FERRAMENTAS:

4.51.1 - Para os serviços que forem ajustados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar pelo período da contratação os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias e adequadas para o progresso satisfatório dos serviços.

4.51.2 - Caberá à CONTRATADA, também, o fornecimento de materiais de consumo próprios tais como: estopa, pastas para limpeza de mãos, vassouras, rodos, pás para recolhimento de lixo.



4.51.3 - Quando for necessário ao desenvolvimento de atividades previstas neste projeto básico, utilizar ferramentas e componentes específicos ou instrumentos de medições, tais como: Escadas especiais, andaimes metálicos, furadeiras profissionais, marteletes rompedores, Termômetro digital, Voltímetro os mesmos serão solicitados à Contratada, que após a ciência do Engenheiro da contratada irá providenciar seu fornecimento sem ônus para a CONTRATANTE.

4.51.4 - A CONTRATADA na utilização de aparelhagens e equipamentos pertencentes à CONTRATANTE fica responsável pela sua conservação e manutenção.

4.52 – DO TRANSPORTE:

4.52.1 – O transporte de profissionais, peças, equipamentos de pequeno porte, material e ferramentas, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as despesas com motorista/encarregado devidamente habilitado. Em hipótese alguma caberá à CONTRATANTE qualquer ônus referente às despesas ou prejuízos com transporte.

4.52.2 – O veículo deverá ser automotor, eficaz, seguro e compatível com as necessidades deste contrato para auxiliar no cumprimento dos serviços contratados durante o horário estabelecido no presente.

4.53 – DAS MEDIÇÕES:

4.53.1 - A CONTRATADA medirá no início de cada mês referente aos serviços executados no período de trabalho (mês) anterior.

4.53.2 - As medições serão realizadas mensalmente, através de emissão de atestado, podendo ser os serviços avaliados a contento ou não a contento.

4.53.3 - A avaliação “a contento” deverá ser apontada quando os serviços realizados estiverem satisfatórios e atendendo ao descrito neste projeto básico.

4.53.4 - Fica compreendido que enquadrado nas condições anteriores, serão deduzidos os respectivos valores, bem como enquadramento de multas conforme cláusulas contratuais e no caso de incidência em medições “Não a Contento” fica a CONTRATADA submetida a rescisão contratual.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no memorial, no termo de referência ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período.



7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado.

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social.

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santos em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santos.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santos para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão firmado.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses

pelo Município de Santos, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO.

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

9.1 – Dá ao presente contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.2 – Multa de 3% (três por cento), sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

10.3 – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo.

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante.



10.6. – Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo.

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo.



11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 23 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DO ABC – UPA 24 HORAS – CENTRAL - SANTOS

Nome:

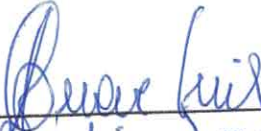
CPF:


EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA – NOCLE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Nome: Emerson Eduardo Araujo de Lima
CPF 252 772.808-12

CPF:

Testemunhas:

1- 
Nome: Ana Cláudia Marinho de Lima
CPF: 169.565.658-77

2- 
Nome: Suelen Orthega
CPF: Departamento de Compras
FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – PROCESSO Nº S0041/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
673



| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| Data e Hora da Emissão | 09/06/2021 16:08:14 | Competência | 25/5/2021 | Código de Verificação | XUSLR0JNM |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | 655 | Local da Prestação | SANTOS - SP |

Dados do Prestador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|------------------------|
| Razão Social/Nome | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA - ME | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.208.332/0001-69 | Inscrição Municipal | 2531713 | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e Cep | AVENIDA AFFONSO PENNA ,631 - ESTUÁRIO CEP: 11020-003 | | | | |
| Complemento | 0033 | Telefone | (13)3238-1191 | e-mail | eeduardolima@gmail.com |

Dados do Tomador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|--|-----------|-------------|
| Razão Social/Nome | FUNDAÇÃO DO ABC | | | | |
| CNPJ/CPF | 57.571.275/0024-99 | Inscrição Municipal | | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e CEP | RUA JOAQUIM TÁVORA ,256 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300 | | | | |
| Complemento | | Telefone | | e-mail | |

Discriminação dos Serviços

Referente serviços prestados de manutenção predial corretiva e preventiva do hospital campanha no mês de Abril.

Valor estimado dos impostos segundo fonte IBTP R\$1.066,80.

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Contato sem Original

Código do Serviço/Atividade

7.02 / 4321500 - instalação e manutenção elétrica

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| | | | | |
|-----|--------|---------|-----------|-----------|
| PIS | COFINS | IR(R\$) | INSS(R\$) | CSLL(R\$) |
|-----|--------|---------|-----------|-----------|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | Outras Retenções | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|--|----------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 | Natureza Operação | 1-Tributação no município | Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | Regime especial Tributação | 0-Nenhum | (-) Deduções permitidas em lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Opção Simples Nacional | 1 - Sim | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | Incantivador Cultura | 2-Não | Base de Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | | | (X) Aliquota % | 3,20 |
| (-) ISS Retido | 192,00 | | | ISS a reter | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido - R\$ | 5.808,00 | | | (=) Valor do ISS - R\$ | 192,00 |

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

FISCAL
CENTRAL DE CONVÉNIOS
VR LIQ. 5808,00
09 JUN 2021

Resp. Fiscal



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

| | |
|--------------------|------------------------------|
| Nome do Remetente: | FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS |
| CNPJ do Remetente: | 57.571.275/0024-99 |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Conta de Origem: | 00344-1 / 000300055619-5 |
| Tipo de Conta: | 003 - Conta Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| Convênio: | 285332 |
| Tipo de Compromisso: | 0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES |
| NSA: | 000102 |



| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| Banco Destino: | 237 - Banco Bradesco S.A. |
| Agência/Conta Destino: | 00518 / 000000067800-7 |
| Tipo de Conta: | 01 - Crédito em Conta Corrente |
| Tipo de Pessoa: | Jurídica |
| Nome do Destinatário: | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA |
| CPF/CNPJ do Destinatário: | 17.208.332/0001-69 |
| Valor: | R\$ 5.808,00 |
| Data da Operação: | 09/06/2021 |

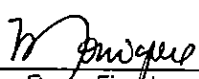
| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Autenticação Bancária: | 2028EC45DC753325F0EBB2000 |
|-------------------------------|---------------------------|

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000102 de 09/06/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-------------------------|----------------------------|------------------------|---|--|-----------------|--|--|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | Número da NFS-e 664 |  | | | | |
| Data e Hora da Emissão | 28/05/2021 08:45:18 | Competência | 28/5/2021 | Código de Verificação | OUW3XRWSP | | | | | |
| Numero do RPS | | Nº da NFS-e substituída | | Local da Prestação | SANTOS - SP | | | | | |
| Dados do Prestador de Serviços | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA - ME | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.208.332/0001-69 | Inscrição Municipal | 2531713 | Município | SANTOS - SP | | | | | |
| Endereço e Cep | AVENIDA AFFONSO PENNA ,631 - ESTUÁRIO CEP: 11020-003 | | | | | | | | | |
| Complemento | 0033 | Telefone | (13)3238-1191 | e-mail | eeduardolima@gmail.com | | | | | |
| Dados do Tomador de Serviços | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | FUNDAÇÃO DO ABC | | | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | 57.571.275/0024-99 | Inscrição Municipal | | Município | SANTOS - SP | | | | | |
| Endereço e CEP | RUA JOAQUIM TÁVORA ,256 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300 | | | | | | | | | |
| Complemento | | Telefone | | e-mail | | | | | | |
| Discriminação dos Serviços | | | | | | | | | | |
| Referente serviços prestados de manutenção predial corretiva e preventiva dos 2º e 3º andares (área do COVID 19) no período de 01 a 31/05/21. | | | | | | | | | | |
| Valor estimado dos impostos segundo fonte IBTP R\$1.066,80 | | | | | | | | | | |
| Prefeitura de Santos Contrato de Gestão Nº 538/2015 Confere com Original | | | | | | | | | | |
| Código do Serviço/Atividade | | | | | | | | | | |
| 7.02 / 4321500 - instalação e manutenção elétrica | | | | | | | | | | |
| Detalhamento Específico da Construção (CIVIL) | | | | | | | | | | |
| Código da Obra | | | Código ART | | | | | | | |
| Tributos Federais | | | | | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | | |
| Detalhamento da Valor - Prestação dos Serviços | | | Outras Retenções | | | Cálculo do ISSQN devido no Município | | | | |
| Valor dos Serviços - R\$ | | 6.000,00 | | Natureza Operação | | Valor dos Serviços - R\$ | | 6.000,00 | | |
| (a) Desconto Incondicionado | | | | 1-Tributação no município | | (j) Deduções permitidas em lei | | | | |
| (c) Desconto Condicionado | | | | Regime especial Tributação | | (k) Desconto Incondicionado | | | | |
| (f) Retenções Federais | | 0,00 | | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | | 6.000,00 | | |
| Outras Retenções | | | | Opção Simples Nacional | | (x) Alíquota % | | 3,20 | | |
| (l) ISS Retido | | 192,00 | | 1 - Sim | | ISS a ratear | | (X) Sim () Não | | |
| (E) Valor Líquido - R\$ | | 5.808,00 | | Incentivador Cultural | | (m) Valor do ISS - R\$ | | 192,00 | | |
| | | | | 2-Não | | | | | | |
| Avisos | | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. | | | | | | | | |

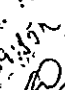
FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 VR LIQ. 5808,00
 08 JUN 2021

 Resp. Fiscal

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
 CONSTANTES DESTA NOTA
 FISCAL FORAM REALIZADOS
 EM CONFORMIDADE COM O
 QUE FOI SOLICITADO.

Zilviana
 UPA CENTRAL SANTOS
 FUNDAC

01/06/21

243
CENTRAL DE CONVÊNIOS
 Proc. Nº 50048/21
 Competência Maio/21
 Centro de Custo Map Comp.
 Vencimento 20/06/21

07 JUN 2021


**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 0344 / 003 / 00055619-5 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Banco: | 237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 0518 / 00000067800-7 |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA ME |
| CPF/CNPJ: | 17.208.332/0001-69 |
| Valor: | R\$ 5.808,00 |
| Valor da tarifa: | R\$ 0,00 |
| Finalidade: | 05 - Pagamento de Fornecedores |
| Identificação da operação: | NF 664 |
| Histórico: | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 18/06/2021 |
| Data / Hora da operação: | 18/06/2021 12:06:19 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00149909 |
| Chave de segurança: | 59YC22FCXV0L2HKU |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
673



| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| Data e Hora da Emissão | 09/06/2021 16:08:14 | Competência | 25/5/2021 | Código de Verificação | XUSLR0JNM |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | 655 | Local da Prestação | SANTOS - SP |

Dados do Prestador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|------------------------|
| Razão Social/Nome | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA - ME | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.208.332/0001-69 | Inscrição Municipal | 2531713 | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e Cep | AVENIDA AFFONSO PENNA ,631 - ESTUÁRIO CEP: 11020-003 | | | | |
| Complemento | 0033 | Telefone | (13)3238-1191 | e-mail | eeduardolima@gmail.com |

Dados do Tomador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|--|-----------|-------------|
| Razão Social/Nome | FUNDAÇÃO DO ABC | | | | |
| CNPJ/CPF | 57.571.275/0024-99 | Inscrição Municipal | | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e CEP | RUA JOAQUIM TÁVORA ,256 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300 | | | | |
| Complemento | | Telefone | | e-mail | |

Discriminação dos Serviços

Referente serviços prestados de manutenção predial corretiva e preventiva do hospital campanha no mês de Abril.
Valor estimado dos impostos segundo fonte IBTP R\$1.066,80.

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Conforme com Original

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 4321500 - instalação e manutenção elétrica

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

| Detalhamento da Valores - Prestador dos Serviços | | Outras Retenções | | Cálculo do ISQN devido no Município | |
|--|----------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 | Natureza Operação | 1-Tributação no município | Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | Regime especial Tributação | 0-Nenhum | (-) Deduções permitidas em lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Opção Simples Nacional | 1 - Sim | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | Incentivador Cultura | 2-Não | Base do Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | | | (x) Alíquota - % | 3,20 |
| (-) ISS Retido | 192,00 | | | ISS a reter | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido - R\$ | 5.808,00 | | | (=) Valor do ISS - R\$ | 192,00 |

- Avisos
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 - 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
 - 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIO
VR Liq. 5808,00
09 JUN 2021

Resp. Fiscal

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |
| Nome: | FUNDACAO DO ABC |
| Conta de débito: | 0344 003 00055619-5 |

| | |
|--|---|
| Representação numérica do código de barras: | 10498.19178 19000.100040 00698.570645 7 86480000019200 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Código do Banco: | 104 |
| Código do ISPB: | 00360305 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | MUNICIPIO DE SANTOS |
| Nome/Razão Social: | MUNICIPIO DE SANTOS |
| CPF/CNPJ: | 58.200.015/0001-83 |
| Sacador Avalista | |
| Nome/Razão Social: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS |
| CPF/CNPJ: | 58.200.015/0001-83 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |

| | | |
|--|------------|---|
| Data do Vencimento: | 11/06/2021 | Prefeitura de Santos Contrato de Gestão Nº 538/2015 Confere com Original |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 10/06/2021 | |
| Valor Nominal do Boleto: | 192,00 | |
| Juros (R\$): | 0,00 | |
| IOF (R\$): | 0,00 | |
| Multa (R\$): | 0,00 | |
| Desconto (R\$): | 0,00 | |
| Abatimento (R\$): | 0,00 | |

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Valor Calculado (R\$): | 192,00 |
| Valor Pago (R\$): | 192,00 |
| Identificação do Pagamento: | ISS SOBRE NF 664 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 10/06/2021 10:58:06 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 061345850 |
| Chave de segurança: | Z1JKRTKA0NGOPMUJ |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

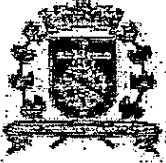
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão N° 538/2015
Confere com Original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
664



| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| Data e Hora da Emissão | 28/05/2021 08:45:18 | Competência | 28/5/2021 | Código de Verificação | Ouw3XRWSP |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | | Local da Prestação | SANTOS - SP |

Dados do Prestador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|------------------------|
| Razão Social/Nome | EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA - ME | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.208.332/0001-69 | Inscrição Municipal | 2531713 | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e Cep | AVENIDA AFFONSO PENNA ,631 - ESTUÁRIO CEP: 11020-003 | | | | |
| Complemento | 0033 | Telefone | (13)3238-1191 | e-mail | eeduardolima@gmail.com |

Dados do Tomador de Serviços

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|--|-----------|-------------|
| Razão Social/Nome | FUNDAÇÃO DO ABC | | | | |
| CNPJ/CPF | 57.571.275/0024-99 | Inscrição Municipal | | Município | SANTOS - SP |
| Endereço e Cep | RUA JOAQUIM TÁVORA ,256 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300 | | | | |
| Complemento | | Telefone | | e-mail | |

Discriminação dos Serviços

Referente serviços prestados de manutenção predial corretiva e preventiva dos 2º e 3º andares (área do COVID 19) no período de 01 a 31/05/21.

Valor estimado dos impostos segundo fonte IBTP R\$1.066,80

Prefeitura de Santos

Contrato de Gestão Nº 538/2015

Código do Serviço / Atividade (Conferir com Original)

7.02 / 4321500 - instalação e manutenção elétrica

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--|--------|--|----------|--|----------|--|
| PIS | | COFINS | | IR(RS) | | INSS(RS) | | CSLL(RS) | |
|-----|--|--------|--|--------|--|----------|--|----------|--|

| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços | | Outras Retenções | | Cálculo do ISSQN devido no Município | |
|--|----------|----------------------------|--|--------------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 | Natureza Operação | | Valor dos Serviços - R\$ | 6.000,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no município | | (-) Deduções permitidas em lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 6.000,00 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | | (x) Alíquota % | 3,20 |
| (-) ISS Rétido | 192,00 | 1 - Sim | | ISS a reter | (X) Sim () Não |
| (-) Valor Líquido - R\$ | 5.808,00 | Incentivador Cultural | | (-) Valor do ISS - R\$ | 192,00 |
| | | 2-Não | | | |

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

FISCAL
CENTRAL DE CONVÉNIOS
 VR LIQ. SS63, 30

08 JUN 2021

[Handwritten Signature]
 Resp. Fiscal

[Handwritten Signature]
 USA CENTRAL CONVÉNIOS
 FUNDS
 01/06/21

CENTRAL DE CONVÉNIOS

243
 Proc. Nº 2024/21
 Competência Maio/21
 Centro de Custo Non Comp.
 Vencimento 20/06/21

[Handwritten Signature]
 20



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |
| Nome: | FUNDACAO DO ABC |
| Conta de débito: | 0344 003 00055619-5 |

| | |
|--|---|
| Representação numérica do código de barras: | 10498.19178 19000.100040 00698.708773 1 86480000019200 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Código do Banco: | 104 |
| Código do ISPB: | 00360305 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | MUNICÍPIO DE SANTOS |
| Nome/Razão Social: | MUNICÍPIO DE SANTOS |
| CPF/CNPJ: | 58.200.015/0001-83 |
| Sacador Avalista | |
| Nome/Razão Social: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS |
| CPF/CNPJ: | 58.200.015/0001-83 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0024-99 |

| | |
|--|------------|
| Data do Vencimento: | 11/06/2021 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 10/06/2021 |
| Valor Nominal do Boleto: | 192,00 |
| Juros (R\$): | 0,00 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |

Prefeitura de Santos
 Contrato de Gestão Nº 538/2015
 Confere com Original

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Valor Calculado (R\$): | 192,00 |
| Valor Pago (R\$): | 192,00 |
| Identificação do Pagamento: | ISS SOBRE NF 673 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 10/06/2021 10:59:00 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 061347653 |
| Chave de segurança: | KJNU0VWV111FY2MX |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original